



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 6/2025

1 DADOS CADASTRAIS	
1.1 Identificação do Proponente	
Razão Social	ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA
CNPJ	53.639.696/0001-67
Data de Abertura (CNPJ)	04/09/1968
Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades de Associações de defesa de direitos sociais
DDD	18
Telefone	3361-7728 e 99617-3216
E-mail Institucional	luizasdemarillac@yahoo.com.br
Site Institucional	luizasdemarillac.com.br
Redes Sociais	facebook.com/luizasdemarillac
Endereço	Rua Caramuru, nº 535
Bairro	centro
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19.700-023
Banco (nome)	Banco do Brasil
Nº Agência (com dígito)	
Nº da Conta-corrente (com dígito)	
Período Mandato Atual Diretoria	01/01/2025 a 31/12/2026
Conselho Municipal vinculado	CMAS
Nº Registro no Conselho Municipal	03/06
Data de Validade do Registro	14/04/2026
Informações Complementares	
1.2 Identificação do Responsável Legal	
Nome	RICARDO TAVEIRA PELEGRINI
Cargo	PRESIDENTE
CPF	110.████████-74
RG	18.████████-7
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	
1.3 Identificação do Responsável Técnico	
Nome	MARISA REGINA FERNANDES
Cargo	ASSISTENTE SOCIAL
CPF	204.████████-61
RG	25.████████-9
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	
2 DADOS DO SERVIÇO	
2.1 Dados Gerais	
Tipo	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Modalidade	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - Emenda Impositiva - Vereadora Vanes - Proposta 370
Programa	0031 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Inicio da Atividade	02/01/1966
Público-alvo	criança/adolescente de ambos os sexos de 06 a 16 anos
Capacidade Atendimento / Mês	70
Local de Execução	Rua Caramuru, nº 535 - centro - Paraguaçu Paulista-SP
Área de Abrangência	municipal
Funcionamento: Dias da Semana	2a. a 6a. feira
- Horários	7 as 17 horas
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
- Forma	Questionário
- Periodicidade	Quadrimestral



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

23

Recursos Humanos

Relação Funcionários:



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

3	PROJETO OU ATIVIDADE
3.1	Identificação
	Título SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - Emenda Impositiva da Vereadora VANES - Proposta 370
	Período de Execução (Meses) 6
	Objeto Aquisição de Bens Permanentes
	Público-alvo crianças/adolescentes de 06 a 16 anos de ambos os sexos
	Local de Execução Rua Caramuru, nº 535 - centro - Paraguaçu Paulista-SP

3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria
<p>A Associação Luizas de Marillac é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com a finalidade de prestar serviços gratuitamente na área da assistência social. Foi fundada em 02/01/1966 por Maria Teodora de Souza (Irmã Lúcia), com grande procura e credibilidade pela comunidade, por ter como missão atender 70 (setenta) crianças e adolescentes de 06 a 16 anos, de ambos os sexos, em contra turno escolar, oriundas de famílias carentes, com vistas a promoção e inclusão social; formação cidadã; e o desenvolvimento de habilidades, levando em consideração o alto índice de vulnerabilidade social e pessoal dos usuários demandatários do serviço. A Entidade possui plena capacidade técnica e experiência prévia no atendimento a criança e adolescente, no que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, visando ofertar um atendimento de qualidade, além de prevenir a ocorrência de situações de risco social, fortalecer a convivência familiar e comunitária. Favorecer o desenvolvimento de atividades, propiciando trocas de experiências e vivências, focando o respeito, princípios morais, solidariedade, qualidade de vida e inclusão social. Hoje a OSC atende 70 (setenta) crianças de ambos os sexos, tendo o seu trabalho reconhecidamente aprovado pelo poder público e comunidade, prestando relevantes serviços ao município.</p>	

3.3	Justificativa
<p>A Entidade é identificada por nível de Proteção Social, sendo que o projeto implantado na OSC está enquadrado na Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais como SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (Texto da resolução nº 209, de 11 de novembro de 2009). O Serviço é realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas às crianças e adolescentes, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situação de risco social. A forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução das histórias e vivências individuais e coletivas na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais de vivências, desenvolver sentimentos de pertença e de identidade, fortalecimentos de vínculos familiares, incentiva a socialização e convivência comunitária, possui caráter preventivo e protativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidade e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Contribuindo efetivamente para o desenvolvimento e formação de cidadãos conscientes e participativos, tendo em vista que os usuários são oriundos de bairros periféricos e de famílias carentes, cujos pais na sua maioria são trabalhadores rurais em usinas da região e outros provenientes de famílias desestruturadas, tendo um ou mais membros envolvidos com o uso de álcool e drogas e outros encarcerados. O Recurso de R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais) da Emenda Impositiva da Vereadora VANES, será utilizado para a aquisição de Bens e Equipamentos de Informática (08 computadores e 01 impressora) e outros Bens e Materiais Permanentes (4 mesas e 8 bancos e 01 armário de madeira com divisórias).</p>	



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	Objetivo Geral
	<i>Aquisição de bens e equipamentos permanentes. <input type="checkbox"/></i>
4.2	Objetivos Específicos
	<i>Aquisição de computadores, armários, mesas, bancos e poltronas, impressora. <input type="checkbox"/></i> <i>Qualificar a oferta do trabalho realizado junto a crianças e adolescentes de 06 a 16 anos de ambos os sexos. <input type="checkbox"/></i>
4.3	Resultados Esperados
	<i>Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos <input type="checkbox"/></i>



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas <ul style="list-style-type: none">- Orçamento e cotação; com levantamento de três orçamentos de cada item- aquisição; com emissão de NFe para pagamento- Oferecer: - Acolhida a família; - Visita domiciliar; - Orientação sócio familiar; - Atividades de: - Informática, Culinária, Inglês, Reforço Escolar, Grupo sócioeducativo, artísticas e culturais (música e artesanato) e física e esportivas (basquete e taekwondo).- Acolhida da família, visita domiciliar e orientação sócio familiar: Estratégias para conhecer a realidade familiar e social in loco, e quando necessário realizar encaminhamentos para a rede de atendimento.- A condicionalidade para ingresso na Entidade é estar matriculado em Unidade Escolar. - Acompanhamento da Frequência Escolar.- Oferecer atividades : informática; culinária; inglês; reforço escolar; grupo sócio educativo; artísticas e culturais (música e artesanato); físicas e esportivas (basquete e taekwondoo).- Acolhida dos atendidos: Proporcionar um local acolhedor de compartilhamento das situações vivenciadas, buscando a construção de vínculos, relações de confiança, segurança, afeto e respeito mútuo.- Elaboração de Relatórios e Prontuários, cuja ferramenta tem por objetivo relatar, mensurar e prestar contas do serviço executado.- Orientação e encaminhamento para a rede de serviços local: Possibilitar e viabilizar aos usuários e familiares o acesso a outras políticas públicas.-Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social: Promover a harmonia e o fortalecimento dos vínculos familiares, destacando a importância da família para o desenvolvimento da criança e do adolescente, por ser ela a mola propulsora da sociedade.- Desenvolvimento de Autonomia Pessoal: Compreensão das suas potencialidades, singularidades e reflexão sobre sua postura, que envolve desde responsabilidade, organização, capacidade de solucionar conflitos de maneira eficaz, com respeito e empatia. Isso no convívio social e no ambiente familiar.- Grupo Sócio educativos: Organizado a partir de percursos de modo a garantir aquisições progressivas aos atendidos, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social e pessoal.- Atividades Artísticas/Culturais: São fundamentais para despertar a sensibilidade e o instinto criativo das crianças e adolescentes. Vislumbra saídas, incentiva o imaginário, proporciona descobertas pessoais, além de estimular áreas do cérebro que permitem o desenvolvimento de outras formas de linguagem.- Atividades físicas e esportivas: Promover a prática esportiva e o lazer como instrumento de inserção social, auxiliando no desenvolvimento dos domínios, aprimoramento e melhora das categorias motoras (estabilização, locomoção e manipulação). Isto incorpora uma ampla série de experiências de movimentos para que desenvolvam e refinem suas habilidades motoras.



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**9.1 Parcelas e Valores**

Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 29.900,00	R\$ 0,00	R\$ 29.900,00	10/07/2025
TOTAL R\$	R\$ 29.900,00		R\$ 29.900,00	
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
TOTAL R\$		R\$ -	R\$ -	

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
296	1 X Impressora	R\$ 1.489,00	R\$ 1.545,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.528,00
	Nome: EAL Informática Paraguaçu Ltda-ME		GONÇALVES - Serviços de Informática	G TECH Distribuidora de Informática	Valor Total:
	Telefone: (18) 99745-8255		(18) 99788-2863	(17) 99624-8692	R\$ 1.528,00
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
298	8 X Computador	R\$ 2.399,00	R\$ 2.495,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.464,66
	Nome: DMRMÁTICA PARAGUAÇU LTDA-ME		ES - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA	Valor Total:
	Telefone: (18) 99745-8255		(18) 99788-2863	(17) 99624-8692	R\$ 19.771,28
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
300	1 X Roupeiro	R\$ 1.987,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.972,33
	Nome: A - Móveis p/escritórios e planejados		SILVA FERREIRA TOZONI ASSIS	VALDOMIRO BRAGA JUNIOR	Valor Total:
	Telefone: (18) 99690-6553		(18) 99788-0138	(18) 99776-1819	R\$ 1.972,33
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
302	4 X Conjunto de mesas e bancos refeitório	R\$ 1.677,00	R\$ 1.670,00	R\$ 1.682,00	R\$ 1.676,33
	Nome: A - Móveis p/escritórios e planejados		SILVA FERREIRA TOZONI ASSIS	VALDOMIRO BRAGA JUNIOR	Valor Total:
	Telefone: (18) 99690-6553		(18) 99788-0138	(18) 99776-1819	R\$ 6.705,32
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
303	1 X Poltrona giratória	R\$ 598,00	R\$ 589,00	R\$ 592,00	R\$ 593,00
	Nome: A - Móveis p/escritórios e planejados		SILVA FERREIRA TOZONI ASSIS	VALDOMIRO BRAGA JUNIOR	Valor Total:
	Telefone: (18) 99690-6553		(18) 99788-0138	(18) 99776-1819	R\$ 593,00
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				



ASSOCIAÇÃO LUIAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezenove anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP. 30/06/2025

Responsável Legal:	RICARDO TAVEIRA PELEGRIINI
Cargo/Função:	PRESIDENTE

Responsável Técnico:	MARISA REGINA FERNANDES
Cargo/Função:	ASSISTENTE SOCIAL